



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
- LFDA/SP E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Coordenadora, Sr.ª Camila Serva Pereira, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SILCON AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.856.251/0002-21, sediada na Rua Ruzzi, 440, Sertãozinho, Mauá/SP, 09370-850, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000210/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/09/2025 a 13/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses (junho/2024 a maio/2025), com majoração de 7,02117% sobre o preço dos serviços e com efeitos a partir de junho/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 24.870,64** (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 298.447,73** (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

2.2. Haverá ainda o valor retroativo no total de **R\$ 707,76** (setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), aplicável ao faturamento da competência 06/2025, conforme memória de cálculo abaixo:

2.2.1. Valor da NF de junho/2025: R\$ 10.080,39 * 7,02117% = R\$ 707,76.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 1000000000 ou 3000000000

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039-78

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não foi prevista a exigência de garantia para esta contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 05/08/2025 14:26:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Campinas, ____ de agosto de 2025.

CAROLINA BARI
ALDRIGHI
MOREIRA
PIRES:21673553869
69

Assinado de forma
digital por CAROLINA
BARI ALDRIGHI
MOREIRA
PIRES:21673553869
Dados: 2025.09.02
18:38:59 -03'00'

CONTRATANTE

CAMIILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

CAROLINA BARI ALDRIGHI
MOREIRA PIRES

Sócia Majoritária

TESTEMUNHAS:

**AMANDA BONALUME CORDEIRO DE
MORAIS**

Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA BONALUME CORDEIRO DE MORAIS
Data: 05/08/2025 14:39:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>